Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 – SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA E A EMPRESA ELETROCOL LTDA, PARA O FIM A QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, com sede localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP 65.735-000, Capinzal do Norte/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETROCOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.548.494/0001-05, sediada na Avenida Diego Sucupira, nº 152, Bairro Renascença, Colinas/MA, CEP 65.690-000, telefone (99) 8133-3828, e-mail eletrocolma@hotmail.com, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Samuel Munis Oliveira Rosa, brasileiro, empresário, portador do RG nº 105238198-4 SSP/MA, inscrito no CPF nº 895.166.723-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Administrativo nº 089/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2025 – SRP e da Ata de Registro de Preços nº 15/2025, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 089/2025 por mais 12 (doze) meses, para continuidade do fornecimento parcelado de materiais elétricos, nos termos do objeto originário.

1.2. Integra também o objeto deste Termo Aditivo o acréscimo quantitativo e financeiro correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantidos os preços unitários originalmente contratados e sem alteração qualitativa do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Terceira e na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 089/2025, bem como nos arts. 105, 107, 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato Administrativo nº 089/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 22 de outubro de 2026 a 21 de outubro de 2027**, sem solução de continuidade em relação ao período contratual anterior.

3.2. Embora o presente Termo Aditivo seja celebrado em 13 de outubro de 2026, os seus efeitos jurídicos, tanto quanto à prorrogação do prazo de vigência quanto ao acréscimo financeiro de 25% (vinte e cinco por cento), produzir-se-ão a partir de 22 de outubro de 2026, dia imediatamente subsequente ao término da vigência contratual então em curso, permanecendo inalteradas, até essa data, as condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 089/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL E DO VALOR

4.1. Fica acrescido ao valor do Contrato Administrativo nº 089/2025 o montante de R$ 158.290,79 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de R$ 633.163,16 (seiscentos e trinta e três mil cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

4.2. Em decorrência do acréscimo, o valor global do contrato passa a ser de R$ 791.453,95 (setecentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

VALOR ORIGINAL	ACRÉSCIMO DE 25%	NOVO VALOR GLOBAL
R$ 633.163,16	R$ 158.290,79	R$ 791.453,95
ACRÉSCIMO LIMITADO A 25% DO VALOR INICIAL, MANTIDOS OS PREÇOS UNITÁRIOS CONTRATADOS.		

4.3. O acréscimo previsto neste instrumento não se confunde com reajuste de preços, permanecendo inalterados os preços unitários contratados. Eventual reajuste anual previsto na Cláusula Quinta do contrato originário observará o índice e o procedimento ali estabelecidos, inclusive sua formalização por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento municipal, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme previsto no contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 089/2025, firmado entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a empresa ELETROCOL LTDA, CNPJ nº 10.548.494/0001-05, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da interpretação e execução deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Capinzal do Norte/MA, 13 de outubro de 2026.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária
CONTRATANTE

SAMUEL MUNIS OLIVEIRA ROSA:89516672353
Assinado de forma digital por SAMUEL MUNIS OLIVEIRA ROSA:89516672353

SAMUEL MUNIS OLIVEIRA ROSA
Representante Legal da Empresa
ELETROCOL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Antonio Flavio Bento de Paiva CPF: 918476563-15
Nome: Rayka Braga Santos CPF: 638-074-353-79